



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 693

Sexta-feira, 20 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 202



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 093/17 de 19 de janeiro de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido, ao Sr. **Eltes de Castro Paulino**, Médico, matrícula 372, afastamento/Licenciamento temporário de seu cargo efetivo, por incompatibilidade com o cargo eletivo de Vice Prefeito, com base no Art. 38 Inciso II da Constituição Federal, com opção salarial pelo subsídio de Vice Prefeito.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezanove (19) dias do mês de janeiro de 2017.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 693

Sexta-feira, 20 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 202



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 094/17 de 19 de janeiro de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Célia Regina de Lima	213	09/03/2015	08/03/2016	09/01/2017	07/02/2017
Edite Mendes da Rocha	450	11/06/2015	10/06/2016	09/01/2017	07/02/2017
Ermito Alberto de Souza Filho	1823	21/03/2015	20/03/2016	09/01/2017	07/02/2017
Luzia R. do Nascimento Souza	781	09/10/2015	08/10/2016	09/01/2017	07/02/2017
Magno Moisés F. Borges	89	13/02/2013	12/02/2014	09/01/2017	07/02/2017
Orivaldo Barbosa de Oliveira	594	04/04/2013	03/04/2014	16/01/2017	08/02/2017

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezenove (19) dias do mês de janeiro de 2017.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 693

Sexta-feira, 20 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 202

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 095/17 de 19 de janeiro de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a pedido a Licença para Trato Interesse Particulares pelo prazo de até dois (02) anos, concedida pela Portaria nº 677/16 de 30/11/2016, ao Sr. **Sandro Souza Moraes**, matrícula 317, Farmacêutico, a partir do dia 17/01/2017.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezenove (19) dias do mês de janeiro de 2017.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 693

Sexta-feira, 20 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 202

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

096/17 de 19 de janeiro de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias restantes pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Tania Cristina V. de Oliveira	1802	15/03/2015	14/03/2016	09/01/2017	23/01/2017
Welida A. dos Santos Nogueira	1834	04/04/2014	03/04/2015	16/01/2017	30/01/2017
		04/04/2015	03/04/2016	31/01/2017	04/02/2017

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezenove (19) dias do mês de janeiro de 2017.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 693

Sexta-feira, 20 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 202



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 097/17 de 19 de janeiro de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, o Estágio Remunerado com fundamento na Lei Municipal nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007 e Convênio nº 001/09 de 27 de março de 2009, concedida a Sra. **Bianca Guimarães Oliveira**, pela Portaria nº 568/16 de 16 de setembro de 2016, a partir de 01/01/2017.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezenove (19) dias do mês de janeiro de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 693

Sexta-feira, 20 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 202



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 098/17 de 19 de janeiro de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, o Estágio Remunerado com fundamento na Lei Municipal nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007 e Convênio nº 001/09 de 27 de março de 2009, concedida a Sra. **Fernanda Larisa da Silva Rodrigues**, pela Portaria nº 570/16 de 06 de setembro de 2016, a partir de 01/01/2017.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezenove (19) dias do mês de janeiro de 2017.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 693

Sexta-feira, 20 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº. 2256, DE 18 DE JANEIRO DE 2017

O Diretor Presidente da PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei complementar nº. 107/2007, e

Considerando a determinação judicial contida do Ofício 0802432-74.2013.8.12.0007/255480.M6502 pelo que foi extraído da sentença proferida nos autos 0802432-74.2013.8.12.0007, que determina a **implantação imediata** de benefício de **aposentadoria por invalidez** em favor da servidora pública municipal ocupante do cargo de Merendeira, **SUELI BARBOSA DIAS**.


RESOLVE:

Art. 1º. Conceder em caráter extraordinário para atender ao determinado em Ofício expedido pelo Cartório da 1ª Vara da Comarca de Cassilândia, a servidora **SUELI BARBOSA DIAS**, o benefício de **Aposentadoria por invalidez**, com proventos integrais, perfazendo o valor de R\$ 1.920,85 (mil novecentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos)

Art. 2º - Os valores dos proventos do benefício serão revistos na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2015.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia-MS, Sede Job Gomes de Moura, em 18 de janeiro de 2017.


EBERTON COSTA DE OLIVEIRA
Diretor Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 693

Sexta-feira, 20 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 026/2013.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Domingos de Souza França, nº 720, Centro, na cidade Cassilândia-MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.342.920/0001-86, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor, **JAIR BONI COGO**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 026/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o exercício de 2017.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no exercício de 2017, no dia 13/02/2017 às 08h00 (oito) horas (MS), na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Domingos de Souza França, nº 720, Centro, na cidade de Cassilândia MS.

Cassilândia-MS, 19 de Janeiro de 2017.

EDSON DO CARMO HORÁCIO
DIRETOR DE LICITAÇÕES



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 693

Sexta-feira, 20 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves

SEC. DE FINANÇAS : Amando Madureira e Souza Junior

SEC. DE EDUCAÇÃO: Welter Arantes de Freitas

SEC. DE SAÚDE: Artur Barbosa Souza Filho

SEC. DE OBRAS: Renato César de Freitas

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Wesley Ferreira da Silva (PSD)

1º VICE-PRESIDENTE: Rui Aroldo Palhares (PSDB)

2º VICE-PRESIDENTE: Cassyus Clay Ferreira (PSC)

1º SECRETARIO: Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

2º SECRETARIO: Luiz Antônio Ribeiro Assis (PSDB)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Valdecy Pereira da Costa (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Márcio Amador Estevo (PSD)

Ulisses Alberto Vessechia (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)